LIDO
Em 9/8/2011
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL CELINA LEÃO - PMN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 065 /2011

Assessoria de Plenário e Distribuição
Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição (observado o art. 132 do RI).
Em 10/8/2011
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

(Da Deputada **CELINA LEÃO**)

Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Médica ROSA MARIA SAMPAIO VILA-NOVA DE CARVALHO.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Médica ROSA MARIA SAMPAIO VILA-NOVA DE CARVALHO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 065 / 2011
Fls. Nº 01

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Médica ROSA MARIA SAMPAIO VILA-NOVA DE CARVALHO.

A homenageada tem sido incansável na busca de políticas públicas que venham a proporcionar melhores condições de saúde pública à população brasileira.

Trata-se da ilustre médica que com competência e respeitabilidade tem se dedicado a causa da saúde no Brasil.

A homenageada nasceu na cidade de Aracajú - Sergipe.

Formada em Medicina pela Universidade Federal de Sergipe em 1974, trata-se de uma das mais ilustres autoridades no campo da medicina brasileira, onde desempenhou o cargo de Secretária Municipal de Saúde de Aracaju, no período de 1997-2000. Desempenha suas atividades no Ministério da Saúde desde janeiro de 2001; coordenou o Programa de Interiorização do Trabalho em Saúde e desde julho de 2003 é Coordenadora Nacional de Prevenção e Atenção Integral a Hipertensão e Diabetes. Mestranda em Epidemiologia e Gestão de Tecnologias em Saúde na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 04/Ago/2011 18:29

Por fim, a referida comenda será outorgada a quem soube entregar a sua própria vida à causa da saúde com esmerada dedicação e competência.

Diante dos argumentos expostos, é que contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da referida proposição.

Sala das sessões, agosto de 2011.

CELINA LEÃO
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PDL Nº 065 / 2011
Fls. Nº 02 - 4